



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 538/2002

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para aquisição de 01 (uma) Caçamba Coletora e Compactadora de Resíduos, que terão as seguintes aplicações:

070	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	- URBANISMO		
452	- SERVIÇOS URBANOS		
0020	- LIMPEZA PÚBLICA		
2.025	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
4.0.00.00.000	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.000	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE			R\$ 14.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

070	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS URBANOS		
15	- URBANISMO		
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0024	- INFRA-ESTRUTURA DE PARQUES E JARDINS		
3.011	- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JADINS NO MUNICÍPIO		
4.0.00.00.000	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.000	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			R\$ 14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Os recursos ora locados visam o reforço orçamentário com o objetivo de arcar com as despesas de pagamento de uma caçamba coletora e compactadora de resíduos, a ser adquirida pelo município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 17 de outubro de 2002.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal